



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

Lei nº 195/92.

"Modifica o art.54 do Estatuto do Magistério Público Municipal(Lei nº99/91).

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais,

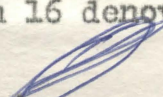
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Os parágrafos 1º do art. 54 da Lei nº 99/91, passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º- O Diretor da Unidade Escolar será escolhido pela maioria de votos da Comunidade Escolar, em reunião previamente designada, com votação se reta e cabine indevassável.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Doce do Norte-ES, em 16 de novembro de 1.992.


OTÁVIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.